



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

PARECER TÉCNICO – PT.
(Defesa de Auto de Infração – Ai)

Protocolo (SIAM) nº: J.423.039/2016
Data: 19/04/2016

Indexado ao Processo n.º:	03.241/2001/003/2015		
Auto de Fiscalização - AF n.º:	0.059/2015	Data:	09/06/2015
Auto de Infração - AI n.º:	48.666/2015	Data:	28/07/2015

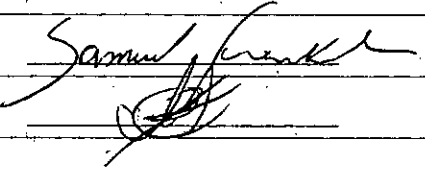
Base normativa da infração:
Decreto Estadual nº 44.844/2008, Código 105 do Art. 83.

Dados do Empreendedor:			
Nome:	Posto 07 Combustível LTDA	CPF/CNPJ:	18.377.101/0001-11
Endereço:	Avenida Manoel AThayde	n.º/Km:	120
Município:	Janaúba/MG	Bairro:	Centro
		CEP.:	33.440-000

Dados do Empreendimento			
Nome:	Posto 07 Combustível LTDA	CPF/CNPJ:	18.377.101/0001-11
Endereço:	Avenida Manoel AThayde	N.º/Km:	120
Município:	Janaúba/MG	Bairro:	Centro
		CEP.:	39.440-000

Atividades do empreendimento:			
Código DN 74/04:	Descrição:	Porte:	Classe:
A-06-01-07	Posto revendedor	Médio	03

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM:		Situação:
03241/2001/001/2001	Licença de Operação Corretiva- LOC	Licença concedida
03241/2001/002/2001	Revalidação de Licença de Operação --RevLO	Licença concedida

Samuel Franklin F. Mauricio Gestor Ambiental - SUPRAM NM	MASP: 1.364.828-2		Página 1 / 7
Claudia Beatriz Araújo Versiani Diretora Técnica - SUPRAM NM	MASP: 1.148.188-4		
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor Controle Processual	MASP: 0.449.172-6		
Av. José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG CEP.: 39400-000 – Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: supram.nm@meicambiente.mg.gov.br			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

1. Introdução

Na Renovação da Licença de Operação - RevLO do Processo Administrativo – PA nº 03241/2001/001/2001, do empreendedor/empreendimento Posto 7 Combustível LTDA, foi analisado o cumprimento das condicionantes presente no referido PA. Onde, de acordo com o Auto de Infração nº 48.666/2015, o empreendimento descumpriu as condicionantes 02, 03 e 06.

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
02	Apresentar comprovação à adequação integral das exigências legal e técnica, referentes às DN's COPAM 50/2001 e 108/2007, e NBR 13.786/05.	90	LOC
03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	90	LOC
06	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

Os prazos são contados a partir da concessão da Licença em 25/06/2008.

1.1. Resumo do Programa de Automonitoramento

A - Vazamento de combustíveis:

A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

B - Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Bimestral*

Samuel Franklin F. Mauricio Gestor Ambiental - SUPRAM NM	MAASP: 1.364.828-2		Página 2 / 7
Claudia Beatriz Araújo Versiani Diretora Técnica - SUPRAM NM	MAASP: 1.148.188-4		
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor Controle Processual	MAASP: 0.449.172-6		
Av. José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG CEP.: 39400-000 – Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: supram.nm@meioambiente.mg.gov.br			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

C - Resíduos Sólidos e oleosos:

Enviar semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

D - Efluentes atmosféricos:

Apresentar anualmente a SUPRAMNM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou empresas por ele autorizadas.

E - Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Atual. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.

1.2. Auto de Infração – AI nº 48.666/2015

Verificado o descumprimento das supracitadas condicionantes, a autoridade competente lavrou Auto de Infração aplicando a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 15.026,89 (Quinze mil vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme Código 105, do Artigo 83 do Decreto Estadual nº 44.844/2008 e Resolução SEMAD nº 2.261/2015.

Samuel Franklin F. Maurício Gestor Ambiental - SUPRAM NM	MASP: 1.364.828-2		Página 3 / 7
Claudia Beatriz Araújo Versiani Diretora Técnica - SUPRAM NM	MASP: 1.148.188-4		
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor Controle Processual	MASP: 0.449.172-6		
Av. José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG CEP.: 39400-000 – Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: supram.nm@meicambiente.mg.gov.br			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

1.3. Da notificação e da Defesa e do Recurso

De acordo com Art. 33 do Decreto Estadual nº 44844/2008, o prazo previsto para apresentação da defesa é de 20 dias, a partir da notificação da lavratura do Auto de Infração. A saber:

Art. 33. O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao órgão ou entidade responsável pela autuação, no prazo de vinte dias contados da notificação do auto de infração, lhe sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

O empreendedor teve ciência do Auto de Infração através do Ofício SUPRAM NM nº 1.194/2015, conforme Avise de Recebimento – AR emitido pelos Correios em 24/08/2015.

O empreendedor apresentou defesa tempestiva junto a SUPRAM NM em 28/08/2015.

2. Da reincidência específica e/ou genérica

Não foi observado de reincidência específica e/ou genérica de infrações ambientais, conforme Decreto Estadual nº 44.844/2008.

3. Circunstâncias atenuantes e agravantes

No Auto de Infração em tela não foi aplicado circunstâncias atenuantes e agravantes.

4. Do porte e potencial poluidor

De acordo com a Deliberação Normativa – DN do COPAM nº 74/2004, o empreendimento desenvolve a atividade de "Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis", conforme código F-06-01-7 da mesma DN. Sendo o potencial poluído dessa atividade classificada como MÉDIO e com a capacidade de armazenamento de 105 m³ de combustível, o porte do empreendimento é classificado como MÉDIO.

Samuel Franklin F. Mauricio Gestor Ambiental - SUPRAM NM	MAASP: 1.364.828-2		Página 4 / 7
Claudia Beatriz Araújo Versiani Diretora Técnica - SUPRAM NM	MAASP: 1.148.188-4		
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor Controle Processual	MAASP: 0.449.172-6		
Av. José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG CEP.: 39400-000 – Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: supram.nm@meioambiente.mg.gov.br			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

5. Da análise técnica do Auto de Infração e do recurso

5.1. Do recurso

No recurso, o empreendedor apresentou os seguintes protocolos junto a SUPRAM NM como comprovante do atendimento das condicionantes supracitadas:

Protocolo	Data
r035.978/2008	01/04/2008
r056.977/2008	20/05/2008
r093.846/2008	04/08/2008
r181.871/2009	04/02/2009
r190.589/2009	02/03/2009
r193.815/2009	09/03/2009
r310.214/2009	22/12/2009
r076.798/2010	12/07/2010
r203.802/2012	14/02/2012

5.2. Da análise técnicas.

Protocolo	Data	Descrição
r035.978/2008	01/04/2008	Documentação referente apresentação de informações complementares e não a condicionantes.
r056.977/2008	20/05/2008	Documentação referente apresentação de informações complementares e não a condicionantes.
r093.846/2008	04/08/2008	Teste de estanqueidade realizado em 03/07/2008.
r181.871/2009	04/02/2009	Documentação referente às condicionantes 02 e 03.
r190.589/2009	02/03/2009	Efluentes líquidos (entrada e saída), referente a condicionante 06.
r193.815/2009	09/03/2009	Comprovação de treinamento básico segurança do trabalho.
r310.214/2009	22/12/2009	Efluentes líquidos (entrada e saída), referente a condicionante 06.
r076.798/2010	12/07/2010	Resíduos sólidos, referente a condicionante 06.
r203.802/2012	14/02/2012	Efluentes líquidos (entrada e saída) e resíduos sólidos, referente a condicionante 06.

5.2.1. Condicionante 02

Samuel Franklin F. Mauricio Gestor Ambiental - SUPRAM NM	MAASP: 1.364.828-2		Página 5 / 7.
Claudia Beatriz Araújo Versiani Diretora Técnica - SUPRAM NM	MAASP: 1.148.188-4		
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor Controle Processual	MAASP: 0.449.172-6		
Av. José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG CEP.: 39400-000 – Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: supram.nm@meioambiente.mg.gov.br			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

Item	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Previsão (vencimento)	Atendimento	Documento
02	Apresentar comprovação à adequação integral das exigências legal e técnica, referentes às DN's COPAM 50/2001 e 108/2007, e NBR 13.786/05.	90	23/09/08	04/02/2009	R181.871/2009

O empreendedor apresentou comprovação da adequação das exigências legal e técnica, referentes às DN's COPAM 50/2001 e 108/2007, e NBR 13.786/05 no dia 04/02/2009, entretanto, aproximadamente 134 dias após o prazo de vencimento, contados a partir concessão à Licença de Operação – LO em 25/06/2008.

5.2.2. Condicionante 03

Item	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Previsão (vencimento)	Atendimento	Documento
03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	90	23/09/08	04/02/2009	R181.871/2009

O empreendedor apresentou a avaliação do nível de pressão sonora no dia 04/02/2009, contudo, aproximadamente 134 dias após o prazo de vencimento, contados a partir concessão à Licença de Operação – LO em 25/06/2008.

5.2.3. Condicionante 06

Item	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Frequência	Atendimento	Documento
06	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Vazamento de combustíveis	Bianual	04/08/2008	R093.849/2008
		Efluentes líquidos	trimestral	02/03/2009	R190.589/2009
				22/12/2009	R310.214/2009
		Resíduos Sólidos e oleosos	Semestral	14/02/2012	R203.802/201
				12/07/2010	R076.798/2010
		Efluentes atmosféricos	Anual	14/02/2012	R203.802/201
Ruído	Anual	04/02/2009	R181.871/2009		

Samuel Franklin F. Mauricio Gestor Ambiental - SUPRAM NM	MAASP: 1.364.828-2		Página 6 / 7
Claudia Beatriz Araújo Versiani Diretora Técnica - SUPRAM NM	MAASP: 1.148.188-4		
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor Controle Processual	MAASP: 0.449.172-6		
Av. José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG CEP.: 39400-000 – Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: supram.nm@meioambiente.mg.gov.br			



O empreendedor não executou o programa de auto monitoramento conforme as frequências solicitadas.

6. Conclusão

Após análise técnica do recurso apresentado e do atendimento das condicionantes presentes no Processo Administrativo – PA nº 03241/2001/001/2001, foi verificado que o empreendedor não respeitou os prazos e frequências previstos nas condicionantes 02, 03 e 06.

Com o exposto, concluímos pela **CONFIRMAÇÃO** das penalidades descritas no referido Auto de Infração nº 48.666/2015 de 28/07/2015.

Samuel Franklin F. Mauricio Gestor Ambiental - SUPRAM NM	MAASP: 1.364.828-2		Página 7 / 7
Claudia Beatriz Araújo Versiani Diretora Técnica - SUPRAM NM	MAASP: 1.148.188-4		
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor Controle Processual	MAASP: 0.449.172-6		
Av. José Corrêia Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG CEP.: 39400-000 – Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: supram.nm@meioambiente.mg.gov.br.			